



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4286/2021

Data: 14/01/2021

Súmula: Prorroga Situação de Emergência no Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual 6543 de 15 de dezembro de 2020;

DECRETA:

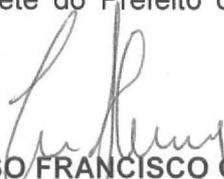
Art. 1º - Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta dias) a Situação de Emergência no Município de Três Barras do Paraná reconhecida através do Decreto nº 3970/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais.

Parágrafo único: O prazo de prorrogação será contado nos mesmos termos do Decreto do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos praticados com base na declaração de Estado de Emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, com fundamento no Decreto Municipal nº 3936/2020 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15 - Janeiro - 2021
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 254
Edição 2180

Ass. Responsável